



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.842 DE 13 DE MAIO DE 2008 **"Extingue cargos que especifica e dá outras providências".**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
01	Oficial Administrativo	P
01	Encarregado de Serviço do Centro Esportivo	M
01	Chefe de Serviços de Educação	P
01	Chefe de Serviço de Alimentação Escolar	P
01	Chefe de Serviços de Estradas e Pontes	P
02	Encarregado de Estradas Rurais	N

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de maio de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal